

LEI Nº 9.909

Institui o Dia Estadual do Agente Penitenciário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Agente Penitenciário no Calendário Oficial do Estado, a ser comemorado no dia 20 do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 11 de Setembro de 2012.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

(D.O. de 12/09/2012)